



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo tipo julgamento MENOR PREÇO, tipo comparação **POR ITEM**, com prioridade para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais e regionais, o qual será regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal n. 3.119/2023 e Decreto Municipal n. 3.282/2025, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 10 DE MARÇO DE 2025

HORÁRIO PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS: ATÉ 12h59min do dia da sessão.

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 13horas**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA” através do site**

**[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA para participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, com prioridade para as sediadas no Município de Celso Ramos/SC e/ou região, para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 1.061/2021, Decreto Municipal n. 3.282/2025 e Lei 14.133,2021.**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

CÓDIGO E-SFINGE: 6A5E7BB973282037A23C16760016DD8F99C5C765

## **SEÇÃO I - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL ELETRO ELETRONICO E SIMILARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO OS DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

### **I.1 DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a obtenção de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais.

Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores públicos ligados as secretarias municipais de Celso Ramos e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários.

Esses materiais garantem a limpeza e a desinfecção dos ambientes, equipamentos e utensílios, evitando a proliferação de germes e bactérias que podem colocar em risco a saúde de pacientes e profissionais. Além disso, a utilização de materiais adequados e de qualidade contribui para a preservação dos equipamentos e materiais de trabalho, evitando a sua deterioração e garantindo a sua durabilidade. A aquisição desses materiais é também uma exigência das normas de segurança e higiene, e deve ser vista como um investimento na qualidade dos serviços prestados e na promoção da saúde

pública.

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

## **SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1- A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2025, os quais serão apresentados nas Ordens de Compra pelos elementos da Secretaria Municipal de Educação.

2.3 - Decreto n. 7.892/2013, art. 7º, §2º “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.”

2.4 - O valor total estimado desta licitação é de R\$ 718.998,75 (setecentos e dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco reais).

## **SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1. Até 03 (três) dias que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, mediante petição, a ser enviada exclusivamente pelo e-mail [licitacoes@celsoramos.sc.gov.br](mailto:licitacoes@celsoramos.sc.gov.br) até às 09h00min, no horário oficial de Brasília - DF.

3.2. Caberão ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.

3.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

## **SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico, **observada a exclusividade para os**



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

## **Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP).**

4.1.1 Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

4.1.2 Não poderão participar deste Pregão:

I - Empresa sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas, e controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

II - Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;

III - Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**IV – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.**

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Rua Dom Daniel Hastin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

## **SEÇÃO V – DA PROPOSTA**

5.1 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, valor unitário dos itens, em reais (R\$), com até duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 A licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados.

5.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial a data da sessão.

5.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão declarar que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.8 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.9 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.10 Após o encerramento da fase de lances, o licitante que tiver dado o melhor lance terá que encaminhar, no sistema eletrônico, a proposta readequada conforme o anexo IV, sob pena de desclassificação.





Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

5.11 Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Compras.

5.12 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.13 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.14 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## **SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

7.4 O sistema identificará através do cadastro as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Celso Ramos e região participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for microempresa ou empresa de pequeno porte não sediada no município de Celso Ramos, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no *caput* e incisos do artigo 5º do Decreto 3.282/2025.

7.5 Nessas condições, a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Celso Ramos/SC e região, cuja proposta se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, terá o direito de encaminhar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no município de Celso Ramos e região, que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.6.1 Para efeitos dos subitens anteriores, entendem-se como empresas locais e regionais as sediadas nas seguintes localidades, nesta ordem:

7.6.1.1 No território do município de Celso Ramos/SC.

7.6.1.2 Nos territórios dos municípios que compõem a associação de municípios AMPLASC.

7.6.1.3 Nos territórios dos municípios que compõem as associações de municípios vizinhas AMURES, AMURC, AMARP e AMMOC.

## **SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO**



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual de desconto consignados no registro de cada lance.

8.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por ITEM, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada ITEM, a qual será: REDUÇÃO R\$ 0,01 (um centavo) - (PODE SER ALTERADO NA ETAPA DE LANCES).

8.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.6 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO**

9.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de DISPUTA ABERTO.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina





Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

9.2 Após o encerramento da etapa de lances é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

9.3 Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor superior ao máximo estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.

9.4 Cumpridas às etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital, bem como receberá e analisará a proposta readequada.

9.5 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.7 A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, digitalizada, conforme Anexo IV do Edital, com assinatura eletrônica.

## **SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

10.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

10.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de valor entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

desempate. Neste caso o desempate ocorrerá conforme previsão da lei 14.133/21 e, em último caso, por sorteio.

10.3 Serão admitidos apenas 01 (um) licitante vencedor de cada item.

10.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais Licitantes.

10.5 O resultado desta licitação será publicado no site do Município, disponível na internet no endereço <https://celsoramos.sc.gov.br/> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## **SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO**

11.1 Os documentos de habilitação deverão ser inseridos, exclusivamente através do sistema, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), concomitantemente no ato de inserção da proposta.

11.2 Toda a documentação que exigir assinatura deverá ser assinada com assinatura eletrônica válida (no mínimo avançada).

11.2.1. É aceita a assinatura feita pelo gov.br.

11.3 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

11.4 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS (Certidão Negativa FGTS);
- f) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, compreendendo Tributos Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos Federal);
- g) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estadual);
- h) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipal);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- k) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- k.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- l) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo Anexo III);



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

m) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (conforme modelo Anexo III);

n) Declaração de que atende plenamente as condições e requisitos do Termo de Referência (conforme modelo Anexo III);

o) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a Licitante já forneceu os produtos / prestou serviços compatíveis com o objeto licitado com qualidade e bom atendimento.

o.1) Para comprovação do requisito previsto na alínea “o”, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

11.5 Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

11.6 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar sejam 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

11.7 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Só serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso, se os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

11.8 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11.9 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

11.10 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

11.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **SEÇÃO XII – DO RECURSO**

12.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.3 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do Pregão Eletrônico, devendo ser protocolado exclusivamente através de campo específico na plataforma do Pregão Eletrônico.

12.4 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.5 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.7 Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

12.8 São asseguradas vista dos autos às licitantes interessadas através de solicitação ao setor de Licitações do Município.





Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

### **SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o tipo julgamento MENOR PREÇO, tipo comparação POR ITEM.

13.2 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

### **SEÇÃO XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 A ata de Registro de Preços será encaminhada no e-mail fornecido pelo licitante vencedor na proposta readequada e deverá ser devolvida assinada pelo licitante, também por e-mail, preferencialmente com assinatura digital. Caso não possua assinatura digital, a Ata deverá ser escaneada e encaminhada por e-mail, e duas vias deverão ser enviadas ao Setor de Licitações do Município, no endereço Rua Don Daniel Hostin nº 930, Centro Celso Ramos SC.

14.2 As empresas adjudicatárias deverão assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio do e-mail.

14.3 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto na legislação vigente, sem prejuízo das sanções administrativas previstas.

14.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

14.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.

14.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações em



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados.

14.7 Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, o Município deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.

14.8 A existência do Registro de Preços não obriga o Município a realizar as contratações que dele poderia advir sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento ou prestação do serviço em igualdade de condições.

14.9 Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na página da internet do Município, ficando disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.10 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com base no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

14.11 A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Ordem de Compras, a ser enviada para o e-mail indicado pela licitante DETENTORA DA ATA.

14.12 Os produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sempre a contar da data de recebimento / ciência da Autorização de fornecimento, diretamente ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência.

14.13 Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada.

14.14 O pagamento do Preço pactuado será conforme do Termo de Referência com prazos contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos da lei geral de licitações.

14.15 Eventuais atrasos de até 90 (noventa) dias do pagamento da fatura motivada por insuficiência de caixa não desobriga o contratado de cumprir o objeto da licitação e do contrato, conforme disposto na lei geral de licitações.

14.16 Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.

14.17 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

## **SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

15.1 Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:

15.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

15.1.2 Dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Ordem de Compras;

15.1.3 Solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pelo Município.

15.2 Das Obrigações do Município:

15.2.1 Assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos licitantes vencedores;

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

15.2.2 Emitir a Ordem de Compras com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade do Município; acompanhar a entrega dos produtos;

15.2.3 Notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;

15.2.4 Efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;

15.2.5 Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

15.2.6 Analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

## **SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 Será cancelado o registro do fornecedor que:

- a) Descumprir total ou parcialmente as condições do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;
- c) Não assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente (Ordem de Compras) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;
- d) O registro do fornecedor poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

## **SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES**

17.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a receber a Ordem de Compra, fazer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução a Ata de Registro de Preços, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente. Pela inexecução total ou parcial do objeto constante na Ata de Registro de Preços, além do disposto na Lei nº 14.133/21, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade.

17.3 As hipóteses de rescisão contratual estão previstas na lei 14.133/2021, as quais poderão ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços. A verificação posterior e que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto na lei 14.133/2021 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

## **SEÇÃO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 O Município reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

18.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida nos sites <https://celsoramos.sc.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou no setor





Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

de Licitações e Contratações do Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

18.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do e-mail [compras@celsoramos.sc.gov.br](mailto:compras@celsoramos.sc.gov.br) de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h30min.

18.4 O Município poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites <https://celsoramos.sc.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## **SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS**

19.1 Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, sendo considerados obrigatórios e essenciais para a regular tramitação do processo licitatório, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (apresentar juntamente com a documentação de habilitação);
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta Readequada;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP (apresentar juntamente com a documentação de habilitação);
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de não parentesco (apresentar juntamente com a documentação de habilitação).

Celso Ramos, 20 de fevereiro de 2025.

ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

## ANEXO I

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Município de Celso Ramos, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o n. 78.493.343/0001-22, estabelecida na Rua Dom Daniel Hostin, 930, Centro, aqui representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Senhor ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS, e a empresa..... com sede na Rua....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ...., CPF n. ...., acordam proceder, nos termos, referente ao Pregão Eletrônico, homologado em XX/XX/2023, sujeito a Lei 14.133/2021, e ao respectivo edital, o registro de preços referente aos Produtos abaixo discriminados:

**CLÁUSULA I – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL ELETRO ELETRONICO E SIMILARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO OS DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R\$ XXXX.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da sua assinatura, sendo permitida a prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo Município, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico Nº. 02/2025

3.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº 02/2025 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2025, os quais serão apresentados na Ordem de Compra pela Secretaria.

4.1.1. O pagamento do Preço pactuado será conforme a proposta homologada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas em até 30 dias após seu recebimento.

4.2 - Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).

4.3- Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.

#### CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, em 10 (dez) dias sempre a contar da data de recebimento / ciência da Autorização de Fornecimento, diretamente ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência.

5.1. Local de entrega: A entrega do objeto desta ata será feita aos responsáveis no local indicado na Autorização de Fornecimento.

#### CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei 14.133/2021, conforme estabelecido no Edital.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

- 6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- 6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;
- 6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a contar da intimação do ato.
- 6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
  - 6.4.1 Advertência;
  - 6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
  - 6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
  - 6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos;





Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n. 14.133/2021 e alterações.

#### CLÁUSULA VII – DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. O reequilíbrio dos preços, com o conseqüente reajuste de preços, poderá ser solicitado pelo detentor da ata caso haja um encarecimento do produto no mercado, desde que imprevisível e que comprove devidamente o aumento, sem qualquer acréscimo em sua margem de lucro, sendo que igual procedimento deverá ser adotado em caso de decréscimo do valor de mercado do produto, neste caso conforme convocação da Administração.

#### CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

- 8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
- 8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

#### CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Município, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
- 9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente autorizados quando da solicitação.

#### CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:
- 10.1 Fazer o pedido de imediato à sua necessidade.
- 10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

#### CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Os produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, contando-se 10 (dez) sempre da data de recebimento / ciência da Autorização de Fornecimento, exclusivamente no endereço ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência.

11.2 Entregar os produtos no local determinado na ordem de compra, ficando a Contratada responsável sem custo de frete, não sendo a Contratante responsável por sua retirada.

11.3. A empresa contratada se obriga pela qualidade dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração.

11.4. A contratada se obriga a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de idoneidade exigidas no processo.

11.5. Entregar os produtos em ótimo estado, com ótima qualidade.

11.6. O transporte de produtos perecíveis deve respeitar todas as regulamentações legais de refrigeração e trato com os produtos.

#### CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

12. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos materiais/objetos licitados, nos termos da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal, através do Fiscal de Contratos designado.

#### CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



*Estado de Santa Catarina*

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

13. Integram esta Ata, o Edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anita Garibaldi (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Celso Ramos (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL ELETRO ELETRONICO E SIMILARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO OS DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

#### JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a obtenção de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais.

Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores públicos ligados as secretarias municipais de Celso Ramos e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários.

Esses materiais garantem a limpeza e a desinfecção dos ambientes, equipamentos e utensílios, evitando a proliferação de germes e bactérias que podem colocar em risco a saúde de pacientes e profissionais. Além disso, a utilização de materiais adequados e de qualidade contribui para a preservação dos equipamentos e materiais de trabalho, evitando a sua deterioração e garantindo a sua durabilidade. A aquisição desses

material é também uma exigência das normas de segurança e higiene, e deve ser vista

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

como um investimento na qualidade dos serviços prestados e na promoção da saúde pública.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.500,000	un	ALCOOL GEL EMBALAGEM 500 gramas	9,9900	14.985,00
2	340,000	GAL	AGUA SANITARIA SEM CLORO 5LTS	15,6600	5.324,40
3	500,000	un	AGUA SANITARIA 5 LT	16,4900	8.245,00
4	3.000,000	UNI	ALCOOL 70% 1LT	9,9900	29.970,00
5	400,000	un	AMACIANTE 2 LT	14,2400	5.696,00
6	100,000	un	AMONIA PARA LIMPEZA - 5 LT	19,5000	1.950,00
7	380,000	un	APARELHO DE BARBEAR COM DUAS LAMINAS	5,3200	2.021,60
8	300,000	un	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	16,9900	5.097,00
9	80,000	un	BACIA PLASTICA 34 LTS	35,9900	2.879,20
10	40,000	un	BACIA RETANGULAR PLASTICA 17 LTS	39,0000	1.560,00
11	80,000	UNI	BALDE EM PLÁSTICO DE 15 LTS	22,3300	1.786,40
12	80,000	un	BOMBA DE CHIMARRÃO	25,3300	2.026,40
13	20,000	un	BULE DE CAFE 2 LT	46,6600	933,20
14	400,000	un	CERA EM PASTA 400G	37,8900	15.156,00
15	150,000	un	CERA LIQUIDA 750 ML	13,4900	2.023,50
16	35,000	un	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3LTS	78,0000	2.730,00
17	100,000	un	CHALEIRA ELETRICA 1,8 LT	129,0000	12.900,00
18	50,000	un	COADOR DE PANO GRANDE	5,9900	299,50



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

19	50,000	un	COLA ADESIVVA INSTANTANEA 3G	8,7500	437,50
20	20,000	un	COLHER GRANDE EM ALUMÍNIO	22,7300	454,60
21	400,000	un	COLHER PARA SOPA	9,9900	3.996,00
22	20,000	un	CONCHA DE METAL GRANDE	27,9900	559,80
23	100,000	un	COPO DE ISOPOR 240 ML - PCT COM 25 UND	9,7500	975,00
24	200,000	un	COPO DE VIDRO 180 ML	7,6200	1.524,00
25	1.500,000	FARDO	COPO DESCARTAVEL 180 ML	8,4600	12.690,00
26	500,000	FARDO	COPO DESCARTÁVEL 50ML	6,2900	3.145,00
27	100,000	un	CORDA DE VARAL 20M NYLON	11,9900	1.199,00
28	30,000	un	CORTADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX	11,9500	358,50
29	700,000	un	CREME DENTAL 90G	5,9900	4.193,00
30	80,000	un	CUIA DE PURUMGO COMUM PARA CHIMARRÃO - TAM APROX 14 CM	36,3200	2.905,60
31	1.000,000	un	DESENGORDURANTE PULVERIZADOR 500ML	19,3200	19.320,00
32	850,000	un	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LTS	15,6600	13.311,00
33	800,000	un	DETERGENTE 500 ML	2,7500	2.200,00
34	400,000	un	DETERGENTE GALÃO 5 LT	23,4900	9.396,00
35	20,000	un	ESCADA EM ALUMINIO 7 DEGRAUS	299,0000	5.980,00
36	10,000	un	ESCADA MADEIRA DUPLA 15/15DEGRAUS MEDINDO 7,5MTS DE ALTURA	579,0000	5.790,00
37	20,000	un	ESCORREDOR DE MASSA DE ALUMINIO 36 CM	34,0000	680,00
38	200,000	un	ESCOVA DENTAL MACIA	5,1600	1.032,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

39	160,000	un	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	7,3200	1.171,20
40	150,000	un	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	19,4900	2.923,50
41	15,000	un	ESCUMADEIRA 33 CM EM ALUMINIO - INDUSTRIAL	29,0000	435,00
42	30,000	un	ESCUMADEIRA DE METAL GRANDE	31,3200	939,60
43	200,000	un	ESPONJA DE AÇO	3,9900	798,00
44	1.500,000	un	ESPONJA PARA LOUÇA	2,0600	3.090,00
45	100,000	un	ESPONJA VERDE PARA LIMPEZA PESADA	12,3200	1.232,00
46	20,000	un	FACA DE COZINHA GRANDE	27,5000	550,00
47	20,000	un	FACA PARA PÃO	16,9900	339,80
48	500,000	un	FACA PEQUENA DE SERRA PARA COZINHA	8,3300	4.165,00
49	150,000	un	FILTRO DE BOMBA	3,6600	549,00
50	300,000	un	FILTRO DE CAFE DE PAPEL N 103 - COM 30 UND	5,9900	1.797,00
51	20,000	un	FORMA DE ALUMINIO PARA PAO Nº 2	17,4900	349,80
52	20,000	un	FORMA PARA PUDIM EM ALUMINIO N 22 -	27,5000	550,00
53	20,000	un	FORMA REDONDA 25X7CM EM ALUMINIO	33,4900	669,80
54	20,000	un	FORMA RETANGULAR 30X40X7CM EM ALUMINIO	35,0000	700,00
55	20,000	un	FORMA RETANGULAR Nº 5 - PROFUNDIDADE: ALTA	47,0000	940,00
56	500,000	un	FÓSFORO FARDO COM 10 CAIXAS	5,3200	2.660,00
57	150,000	un	FRASCO PET 500ML COM VAUVULA PARA SABONETE LIQUIDO	13,0000	1.950,00
58	20,000	un	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO Nº 30	44,6600	893,20



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

59	50,000	un	FRONHAS ESTAMPAS DIVERSAS (L X C) 50 X 70 CM.	25,0000	1.250,00
60	1.000,000	un	GARFINHO - PACOTE COM 10 UN	5,6500	5.650,00
61	400,000	un	GARFO DE COZINHA	10,0000	4.000,00
62	100,000	un	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA 1,8LT	63,9900	6.399,00
63	350,000	UNI	GAS DE COZINHA 13KG	139,0000	48.650,00
64	100,000	un	GUARDANAPO COM 50 UN	2,9100	291,00
65	35,000	un	JARRA PLASTICA 2 LTS	15,6300	547,05
66	100,000	un	KIT COM 5 POTES - DIMENSOES DE 8LT, 4,5LT, 2,3LT, 1,3 LT	29,0000	2.900,00
67	15,000	un	LAVA JATO DE ALTA PRESSAO - POTENCIA 1600 WATTS, PRESSÃO DE	600,0000	9.000,00
68	15,000	un	LAVADORA WANKE LIS 4KG	490,0000	7.350,00
69	350,000	un	LENÇO UMIDECIDO SEM PERFUME - GALÃO COM 400 UN	14,6500	5.127,50
70	30,000	un	LENÇOL BERÇO - CORES E ESTAMPAS DIVERSAS - DIM: 0,60 x 1,30	22,0000	660,00
71	130,000	un	LIMPA VIDROS 500ML	8,6600	1.125,80
72	60,000	un	LIXEIRO 100 LTS COM TAMPA	100,0000	6.000,00
73	60,000	un	LIXEIRO 15 LTS	55,0000	3.300,00
74	100,000	un	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL 50 LTS	64,9900	6.499,00
75	50,000	un	LIXO 15LT COM PEDAL E TAMPA	47,4500	2.372,50
76	420,000	un	LUSTRA MOVEIS 200 ML	11,6600	4.897,20
77	100,000	CX	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX COM TALCO N 6,5 CX C/100UN	65,0000	6.500,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

78	150,000	un	LUVA DE BORRACHA MÉDIA	11,9900	1.798,50
79	1.000,000	CX	MASCARA FACIAL COM TRES CAMADAS DE PROTEÇÃO CX C/ 50UN	39,0000	39.000,00
80	40,000	un	MULTI-INSETICIDA	15,3200	612,80
81	300,000	un	MULTI-USO 5LTS	20,4900	6.147,00
82	40,000	un	NAFTALINA EM BOLAS 50G	4,9900	199,60
83	120,000	un	OLEO DE PEROBA 200ML	11,9900	1.438,80
84	40,000	un	PÁ DE LIXO GRANDE	8,4900	339,60
85	20,000	un	PÁ DE POLENTA	15,0000	300,00
86	50,000	un	PALITO DE DENTE EM MADEIRA COM 100 UND	4,1600	208,00
87	50,000	un	PALITO PARA ESPETINHO	12,0000	600,00
88	20,000	un	PANELA ALUMINIO Nº 32 - BAIXA	60,0000	1.200,00
89	20,000	un	PANELA ALUMINIO Nº 36 - BAIXO	65,0000	1.300,00
90	20,000	un	PANELA EM ALUMINIO 10 LT	74,5000	1.490,00
91	20,000	un	PANELA EM ALUMINIO 15 LTS	118,0000	2.360,00
92	20,000	un	PANELA EM ALUMINIO 30 LTS	174,5000	3.490,00
93	20,000	un	PANELA EM ALUMINIO 5 LTS	70,5000	1.410,00
94	600,000	UNI	PANO ALVEJADO 100% ALGODAO 50X70 CM - PARA CHÃO	10,0000	6.000,00
95	650,000	un	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA MEIO BANHO 50CMX1MT	27,4900	17.868,50
96	400,000	un	PANO DE LOUÇA - 100% ALGODÃO - 40X67 CM	4,9900	1.996,00
97	120,000	un	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 20M	10,1600	1.219,20





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

98	120,000	un	PAPEL FILME- ROLO MÉDIO	8,9900	1.078,80
99	100,000	un	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA DUPLA NEUTRO - FARDO 64 ROLOS 30M	43,3200	4.332,00
100	350,000	un	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA SIMPLES - FARDO 64 ROLOS DE 30 M	50,0000	17.500,00
101	1.500,000	un	PAPEL INTERFOLHAS - FARDO COM 1000 UNIDADES	20,0000	30.000,00
102	700,000	un	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - 2 ROLOS	5,9900	4.193,00
103	10,000	un	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA	250,0000	2.500,00
104	230,000	un	PASTILHA SANITARIA COM APARELHO	6,8200	1.568,60
105	50,000	un	PAZINHA COM ESCOVA	9,4500	472,50
106	200,000	PCT	PILHA GRANDE - 2 UNIDADES	19,3200	3.864,00
107	1.000,000	PCT	PILHA MEDIA - 4 UNIDADES	13,9900	13.990,00
108	900,000	PCT	PILHA PALITO - 4 UNIDADES	13,3200	11.988,00
109	200,000	un	POTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA - 1300 ML	14,4900	2.898,00
110	90,000	un	POTE PLASTICO COM TAMPA 5 LT	16,0000	1.440,00
111	400,000	un	PRATO DE SOPA EM VIDRO	7,0000	2.800,00
112	1.000,000	un	PRATO DESCARTAVEL COM 10 UN	6,9900	6.990,00
113	1.000,000	un	PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO - PCT COM 10 UND	3,9900	3.990,00
114	30,000	un	PRATO REFRATARIO REGULAR 2,9L	48,3300	1.449,90
115	60,000	un	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO COM 24 UND	8,8300	529,80
116	100,000	un	RELOGIO DE PAREDE	25,0000	2.500,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

117	100,000	un	RODO DUPLO 35 CM - CABO EM ALUMINIO	17,6600	1.766,00
118	40,000	un	RODO DUPLO EM ALUMINIO COM CABO COM 90CM	60,0000	2.400,00
119	100,000	un	RODO PASSA CERA BASE PLASTICA COM ESPONJA DE ALTA QUALIDADE,	14,7100	1.471,00
120	100,000	un	SABÃO EM BARRA COM 5 UND DE 200G CADA	16,9900	1.699,00
121	500,000	un	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO 1 KG	13,3200	6.660,00
122	300,000	un	SABONETE 90G	3,6600	1.098,00
123	250,000	un	SABONETE LIQUIDO 5 LT EM GALÃO	22,1600	5.540,00
124	800,000	un	SACO PARA FREEZER 5 KG ROLO COM 100	12,3200	9.856,00
125	450,000	un	SACO PARA LIXO 100 LITROS - PCT COM 100 UN	14,9900	6.745,50
126	250,000	un	SACO PARA LIXO 15 LT - PACOTE COM 100 UND	14,9900	3.747,50
127	400,000	UNI	SACO PARA LIXO 30 LTS - PACOTE COM 100 UN	18,9900	7.596,00
128	400,000	UNI	SACO PARA LIXO 50 LT- PACOTE COM 100 UN	17,2500	6.900,00
129	90,000	CX	SACOLA PLASTICA PEQUENA - CX 1000 UN	130,0000	11.700,00
130	350,000	un	SAPONACEO EM PÓ 300G	7,3200	2.562,00
131	550,000	un	SAPONACEO LIQUIDO 350ML DE BOA QUALIDADE	7,9900	4.394,50
132	50,000	un	SUPORTE PARA PANELA EM AÇO	10,0000	500,00
133	50,000	un	SUPORTE PARA TV FIXO	55,0000	2.750,00
134	50,000	un	TABUA PARA CORTAR LEGUMES - VIDRO	14,9900	749,50
135	20,000	un	TELEFONE SEM FIO	100,0000	2.000,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

136	500,000	UNI	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO 70X130CM	44,4900	22.245,00
137	100,000	un	TOALHA DE BOCA PARA BEBE	8,0000	800,00
138	50,000	un	TOALHA DE LOUÇA GRANDE	15,0000	750,00
139	100,000	M	TOALHA DE PLASTICO PARA MESA	16,0000	1.600,00
140	100,000	un	TOALHA DE ROSTO - DIMENSOES: 45x70cm	16,0000	1.600,00
141	250,000	un	TOUCA DESCARTAVEL PARA COZINHA CX COM 100	25,0000	6.250,00
142	50,000	un	TRAVESSEIRO INFANTIL	29,0000	1.450,00
143	50,000	un	TRAVESSEIROS 100% FIBRA - 70X50CM	50,0000	2.500,00
144	800,000	un	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE BOA QUALIDADE	23,4900	18.792,00
145	600,000	un	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA 1ª LINHA	30,0000	18.000,00
146	700,000	un	XICARA DE VIDRO 300ML	9,6600	6.762,00
147	100,000	und	RODO 90 CM - CABO DE MADEIRA 1,50M	1,0000	100,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

718.998,75

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos itens deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento com o respectivo empenho emitidos pelo setor de compras do Município de Celso Ramos/SC.

Os itens deverão ser entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

Quando da entrega dos itens estes poderão ser recusados caso não correspondam as quantidades solicitadas ou apresentem algum defeito ou inconformidade com a descrição dos itens do presente termo de referência.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Cabe a contratante realizar o pagamento pelos produtos fornecidos em até 30 dias a contar do recebimento da nota fiscal.

Cabe a Administração a fiscalização do cumprimento das condições de execução do contrato.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Deverá entregar os produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e com as especificações deste termo de referência.

Em caso de recusa no recebimento dos produtos deverá proceder a nova entrega.

O proponente vencedor deverá entregar, durante toda vigência do contrato, a mesa marca do objeto apresentado na proposta

Responsabilizar-se por qualquer taxa ou emolumento concernente ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



*Estado de Santa Catarina*

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

Deverá manter durante toda a execução do ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Fica designado com fiscal do contrato o Secretário de cada secretaria requisitante, a quem cabe fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.





Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**ANEXO III**  
**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_/2025 do Município de Celso Ramos, que a empresa:

- a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- e) atende plenamente as condições e requisitos do Termo de Referência.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

#### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

\*Proposta Readequada a ser enviada pelo licitante que apresentar a melhor proposta, finda a fase de lances, no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_/2025

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

PREPOSTO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital para Registro de Preços e seus anexos:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ unitário máximo	R\$ total

Declaramos que a proposta atende a todas as especificações contidas do Edital de Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2025 E SEUS ANEXOS, em especial ao Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Obs.: Todas as despesas e custos com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, entrega, frete e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação correrão única e exclusivamente por nossa conta.



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**Prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, em 10 (dez) dias, sempre a contar da data de recebimento/ciência da Autorização de Fornecimento, diretamente ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência item 11.

**Prazo de Pagamento:** O pagamento do Preço pactuado será conforme do Termo de Referência, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega do objeto e deverá obedecer a ordem cronológica dos empenhos.

**Validade da Proposta Comercial:** 60 (sessenta) dias.

**Conta Banco:**.....**Agência:**.....**Conta Corrente:**.....

**NOME (R.G. e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE** (preferencialmente assinatura digital).

**Obs.:** Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**ANEXO V**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2025**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025**

**DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP**

*(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)*

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

## ANEXO VI

AO PROCESSO LICITATÓRIO N. \_\_\_\_/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

Eu, \_\_\_\_\_, residente e/ou sediada, na Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_,

DECLARA que:

- ( ) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- ( ) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), ..... de..... de 2025.

**Assinatura Identificável**

**(nome do representante legal e carimbo da empresa)**

\* Entende-se por agente político aquele detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, além de cargos de Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação, os quais não se sujeitam ao processo administrativo disciplinar.

(<http://www.cgu.gov.br/publicacoes/ManualCorreicaoCLT/ManualCorreicaoCLT>)

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina